



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO Nº 868, DE 16 DE JULHO DE 2019.

**“Abre Créditos Suplementares no
orçamento municipal vigente e aponta
recursos para cobertura.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 944, de 16 de Julho de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos, no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares no valor de R\$ 536.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais), assim classificados:

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

23.662.0007.1065 – Construção Prédio Comercial e Industrial

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(420).....R\$ 436.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 – CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0016.2061 – Programa FNS – Atenção Básica/PSF/PACs/Saúde Bucal

3.3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....(857).....R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(883).....R\$ 60.000,00

Total.....R\$ 536.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso:

I - a utilização do valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) referente superávit financeiro apurado no exercício de 2018;

II – a utilização, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente incremento no PAB, recebido Fundo Nacional da Saúde, recurso 4500.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 16 de Julho de 2019.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração